

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos ART. 293, II, do Regimento Interno do Senado Federal,, que seja registrado o meu voto contrário ao PL4614/2024, Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 14.601, de 19 de junho de 2023, e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências

O projeto de lei que restringe o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e limita o aumento real (acima da inflação) do salário mínimo às regras do arcabouço fiscal (de 0,6% a 2,5% de crescimento da despesa primária), entre outras medidas

O PL atinge conquistas históricas asseguradas por legislações como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Além disso, afronta diretamente os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), como a universalidade, a equidade e a integralidade, previstos na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

## JUSTIFICAÇÃO

Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada ao final de 2006 e ratificada pelo Brasil, em conjunto com seu



respectivo Protocolo Facultativo, em 09 de julho de 2008, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, estabelece um conceito de deficiência que visa assegurar a dignidade e inclusão social das pessoas com deficiência. O projeto de lei do ajuste fiscal desconsidera este conceito, violando o primeiro tratado internacional de direitos humanos aprovado nos termos do art. 5º, §3º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45.

O projeto de lei que restringe o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e limita o aumento real (acima da inflação) do salário mínimo às regras do arcabouço fiscal (de 0,6% a 2,5% de crescimento da despesa primária), entre outras medidas

O PL atinge conquistas históricas asseguradas por legislações como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Lei Benenice Piana (Lei nº 12.764/2012), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Além disso, afronta diretamente os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), como a universalidade, a equidade e a integralidade, previstos na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

Diante desses fatos manifesto meu voto contrário a proposição.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2024.

**Senador Plínio Valério**  
**(PSDB - AM)**

